



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Instituído de acordo com a Lei Nº 10.379/18, de 21 de junho de 2018

NATAL, 26 DE NOVEMBRO DE 2020, QUINTA-FEIRA – ANO III – Nº 547



MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Dep. Ezequiel Ferreira (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. George Soares (PL)

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Vivaldo Costa (PSD)

1º SECRETÁRIO

Dep. Galeno Torquato (PSD)

2º SECRETÁRIO

Dep. Raimundo Fernandes (PSDB)

3º SECRETÁRIO

Dep. Albert Dickson (PROS)

4º SECRETÁRIO

Dep. Francisco do PT (PT)

LEGISLATURA ATUAL		
DEPUTADO ALBERT DICKSON – PROS		DEPUTADO HERMANO MORAIS – PSB
DEPUTADO ALLYSON BEZERRA – SOLIDARIEDADE		DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PSC		DEPUTADO JOSÉ DIAS – PSDB
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SOLIDARIEDADE		DEPUTADO KELPS LIMA – SOLIDARIEDADE
DEPUTADO DR. BERNARDO – AVANTE		DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PL
DEPUTADA EUDIANE MACEDO – REPUBLICANOS		DEPUTADO NELTER QUEIROZ – MDB
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA – PSDB		DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES – PSDB
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT		DEPUTADO SANDRO PIMENTEL – PSOL
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSD		DEPUTADO SOUZA NETO – PSB
DEPUTADO GEORGE SOARES – PL		DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB
DEPUTADO GETÚLIO RÉGO – DEM		DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PL
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB		DEPUTADO VIVALDO COSTA – PSD
COMISSÕES		
01 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO		
TITULARES		SUPLENTE
DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PL) - Presidente		DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PL)
DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT) - Vice-Presidente		DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PSDB)		DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)		DEPUTADO ALLYSON BEZERRA (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PSB)		DEPUTADO SOUZA NETO (PSB)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PL)		DEPUTADA EUDIANE MACEDO (REPUBLICANOS)
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PSC)		DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)
02 – COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR		
TITULARES		SUPLENTE
DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PL) – Presidente		DEPUTADA EUDIANE MACEDO (REPUBLICANOS)
DEPUTADO SANDRO PIMENTEL (PSOL) – Vice-Presidente		DEPUTADO HERMANO MORAIS (PSB)
DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PL)		DEPUTADO GEORGE SOARES (PL)
03 – COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA		
TITULARES		SUPLENTE
DEPUTADO NELTER QUEIROZ (MDB)		DEPUTADO GETÚLIO RÉGO (DEM)
DEPUTADO SOUZA NETO (PSB)		DEPUTADO HERMANO MORAIS (PSB)
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)		DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB)
04 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO		
TITULARES		SUPLENTE
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB) – Presidente		DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB)
DEPUTADO DR. BERNARDO (AVANTE) – Vice-Presidente		DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PL)
DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)		DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT)
05 – COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO		
TITULARES		SUPLENTE
DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE) - Presidente		DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB) - Vice-Presidente		DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PSDB)
DEPUTADO GETÚLIO RÉGO (DEM)		DEPUTADO VIVALDO COSTA (PSD)
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)		DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PSC)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB)		DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)
DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PL)		DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PL)
DEPUTADO SOUZA NETO (PSB)		DEPUTADO HERMANO MORAIS (PSB)
06 – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
TITULARES		SUPLENTE
DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)		DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)		DEPUTADO ALLYSON BEZERRA (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADA EUDIANE MACEDO (REPUBLICANOS)		DEPUTADO DR. BERNARDO (AVANTE)
07 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
TITULARES		SUPLENTE
DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT) - Presidente		DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PSB) - Vice-Presidente		DEPUTADO SOUZA NETO (PSB)
DEPUTADA EUDIANE MACEDO (REPUBLICANOS)		DEPUTADO GEORGE SOARES (PL)
08 – COMISSÃO DE SAÚDE		
TITULARES		SUPLENTE
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD) - Presidente		DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PSC)
DEPUTADO GETÚLIO RÉGO (DEM) – Vice-Presidente		DEPUTADO VIVALDO COSTA (PSD)
DEPUTADO ALLYSON BEZERRA (SOLIDARIEDADE)		DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)
EXPEDIENTE		
Assessor Consultivo I: Valdir Medeiros da Nobrega	Assistente Consultivo II: Vanusa Gomes de Lima Oliveira	Analista de Sistemas: Jorge Henrique L. de Azevedo
Fone: (84) 3611 - 1748 Email: diariooficial@al.mn.leg.br		

Matérias e Publicações

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, deverão ser encaminhadas através do Sistema de Gerenciamento de Publicação do Diário Oficial Eletrônico, ou em formato *.doc (Word)* pelo e-mail diariooficial@al.m.leg.br de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 14:00hs. É de responsabilidade de cada secretaria ou gabinete parlamentar, as correções ou revisões das matérias ou documentos por eles produzidos, para publicação e envio dos mesmos em tempo hábil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quinta-feira, 26 de Novembro de 2020 – Ano III – nº 547

Sumário

PROCESSO LEGISLATIVO.....	1
ATOS ADMINISTRATIVOS.....	4

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA CENTÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA LEGISLATURA.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, como também, por meio do Plenário Virtual, pelo Sistema de Deliberação Remota da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte – SDR/ALRN, deu-se início à Sessão Ordinária, de acordo com o Regime Híbrido, conforme os Atos da Mesa nº 393/2020 e nº 955/2020, sob a Presidência do Senhor Deputado **EZEQUIEL FERREIRA** e da Senhora Deputada **CRISTIANE DANTAS**, Secretariada pelo Senhor Deputado **FRANCISCO DO PT**. Presentes as Senhoras Deputadas e os Senhores Deputados, **ALBERT DICKSON**, **CORONEL AZEVEDO**, **CRISTIANE DANTAS**, **EUDIANE MACEDO**, **EZEQUIEL FERREIRA**, **FRANCISCO DO PT**, **GALENO TORQUATO**, **GETÚLIO RÉGO**, **GUSTAVO CARVALHO**, **HERMANO MORAIS**, **KELPS LIMA**, **KLEBER RODRIGUES**, **SOUZA NETO**, **TOMBA FARIAS**, **UBALDO FERNANDES** e **VIVALDO COSTA**; com ausências justificadas os Senhores Deputados **ALLYSON BEZERRA**, **DR. BERNARDO**, **GEORGE SOARES**, **ISOLDA DANTAS**, **JOSÉ DIAS**, **NELTER QUEIROZ**, **RAIMUNDO FERNANDES** e **SANDRO PIMENTEL**. Havendo número legal a Sessão é aberta, e, conforme o artigo 12 do Ato da Mesa nº 393/2020, não haverá leitura da Ata de Sessão Anterior. Constaram do **EXPEDIENTE**: Projeto de Resolução do Deputado **CORONEL AZEVEDO**, que concede Título de Cidadão Norte-rio-grandense ao Senhor Elyause Moreira da Silva; Requerimento do Deputado **FRANCISCO DO PT**, propondo a recuperação asfáltica e melhorias na RN-233, entre os Municípios de Campo Grande e Caraúbas; dois Requerimentos do Deputado **GEORGE SOARES**, encaminhando Moções de Congratulações aos Senhores Alaor Ferreira Pessoa Neto e Gustavo Montenegro Soares, Prefeitos reeleitos nos Municípios do Itajá e Assu, respectivamente; dois Requerimentos do Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**, solicitando a construção de uma quadra poliesportiva e uma Escola Estadual, ambas na Comunidade Quilombola Negros do Riacho, na Zona Rural do Município de Currais Novos; três Requerimentos do Deputado **CORONEL AZEVEDO**, encaminhando Moções: de Aplausos, ao atleta Patrício Pitbull, pela vitória e por manter o cinturão do peso pena no Bellator 252; de Congratulações, à Ordem dos Advogados do Brasil, pela celebração dos seus noventa anos de existência; e de Pesar, aos familiares do Cabo da Polícia Militar Thyago Monteiro Câmara, pelo seu falecimento; Ofícios: nº 415/2020-GE, do Gabinete Civil, solicitando a devolução do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o Ensino Médio em Tempo Integral, oferecido pela Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte, encaminhado a essa Casa Legislativa por meio da Mensagem Governamental nº 214/2018-GE, em 03 de julho de 2018; nº 4827/2020-TJRN, do Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando para conhecimento e ciência acerca do inadimplemento do Município de Barcelona, proferido no dia vinte e dois de junho do ano em curso, nos autos do pedido de

Sequestro nº 2020.500044-7; nº 4834/2020-TJRN, do Tribunal de Justiça do Estado, encaminhando para conhecimento e ciência acerca do inadimplemento do Município de Carnaubais, proferido no dia vinte e nove de janeiro do ano em curso, nos autos do pedido de Sequestro nº 2020.500004-5; nº 089/2020-GAB-SAP, da Secretaria de Agricultura, da Pecuária e da Pesca, comunicando o a assinatura do Termo de Convênio nº 06/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, da Pecuária e da Pesca e a Associação Norte-rio-grandense de Criadores – ANORC; nº 506/2020-SIN-GS, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, em resposta ao Ofício nº 1397/2020, referente ao Requerimento nº 1540/2020, do Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**; nº 049/2020-FAPER-N-CG/FAPER-N-PR, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte, comunicando o acordo de Cooperação Técnico-Científico nº 012/2020, que celebram entre si a Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte (FAPER-N), para o projeto de pesquisa aplicada no enfrentamento a Covid-19 e na promoção de saúde do Programa RN + Saudável, por meio do Processo nº 00610769.000035/2020-40-SEI; nº 2665/2020-SESAP-GAB, da Secretaria de Estado da Saúde Pública, informando a celebração de Convênio nº 017/2020, entre a Secretaria de Estado da Saúde Pública e o Instituto Amantino Câmara; e nº 2868/2020-GIGOV/NA, da Caixa Econômica Federal, encaminhando Notificação de Tomada de Contas Especial (TCE). Havendo **ORADORES INSCRITOS**: com a palavra, o Deputado **CORONEL AZEVEDO** inicialmente saudou a todos os advogados do Brasil, fazendo referência à celebração na presente data, a qual é comemorada os noventa anos de existência da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Em seguida, parabenizou o lutador de MMA (artes marciais mistas), o atleta Patrício Pitbull, pela vitória e a representação do Estado, citando também seus irmãos e seu pai o Coronel Freire. Logo após, felicitou os candidatos eleitos nos Municípios de Tibau e Governador Dix-Sept Rosado, como também elogiou o desempenho de Querinho no Município de São José do Mipibu; destacou o excelente desempenho do Partido Social Cristão (PSC) no pleito eleitoral do corrente ano, mencionando que haviam quatro Vereadores e após as eleições são quarenta e três no Estado. Por fim, solicitou à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (Caern), as devidas providências sobre a falta de água constante no Município de Nova Cruz. Com a palavra a Deputada **CRISTIANE DANTAS** discorreu sobre as eleições municipais, parabenizando a todos as candidatos independente dos resultados. Posteriormente, felicitou os(a) candidatos(a) eleitos(a) a Prefeito(a) e vice-Prefeito(a) dos Municípios de São José do Mipibu, Zé Figueiredo e Joelmo Teles, respectivamente e do Município de Goianinha, Nira e Helena, respectivamente. Ainda, parabenizou os candidatos eleitos dos Municípios de Japí, Santana do Seridó e Itaú; e, igualmente, saudou a todos os Vereadores eleitos no Município de São José do Mipibu. A Oradora constou que na presente data é celebrado o Dia dos Conselheiros Tutelares, mencionando que são os guardiões das crianças e dos adolescentes, salientando a importância do trabalho desempenhado pela categoria em todo o Estado, ressaltando a adversidade da violência que a criança e o adolescente enfrentam. Concluindo, citou o papel fundamental do Conselho Tutelar na orientação, prevenção e acompanhamento e, por fim, parabenizou a todos os Conselheiros Tutelares do Rio Grande do Norte. À Presidência, Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**, informou que na ausência do próximo Orador inscrito, o Deputado **DR. BERNARDO**, faculta a palavra ao Deputado **HERMANO MORAIS**. Com a palavra o Deputado **HERMANO MORAIS** inicialmente registrou as presenças dos Vereadores eleitos nesta Capital, Nivaldo Bacurau e Eribaldo Fernandes, ambos do Partido Socialista



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quinta-feira, 26 de Novembro de 2020 – Ano III – nº 547

Brasileiro(PSB), como também a presença de Lázaro Germano, que ficou na suplência e, parabenizou a todos, desejando êxito na investidura dos mandatos. Posteriormente enfatizou a comemoração dos noventa anos de existência da Ordem dos Advogados do Brasil(OAB), lembrando que fez o curso de direito na Universidade Federal do Rio Grande do Norte(UFRN); e, em nome do Presidente Estadual da OAB/RN, Aldo Medeiros, parabenizou a todos os advogados. Ainda, felicitou a todos os Conselheiros Tutelares, em decorrência da celebração do Dia do Conselheiro Tutelar, enaltecendo que necessitam de apoio para desenvolverem seus trabalhos, citando a tarefa com zelo exercida pela categoria. Com a palavra a Deputada EUDIANE MACEDO reportou-se a Nota de Pesar pelo falecimento do Senhor Clóvis Segundo Vale, conhecido como “Coco”, ex-vice-Prefeito e ex-Vereador do Município de Lajes e Chefe de Gabinete da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte(FEMURN), se solidarizando com a família enlutada. Logo após, mencionou sobre a reabertura do Fórum Distrital Varella Barca no Bairro Potengi, na Zona Norte desta Capital, por meio de solenidade virtual realizada pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN), pelo Presidente o Desembargador João Rebouças; e, em seguida, informou que as audiências a princípio ocorrerão por meio de videoconferência e ainda, contendo sala para audiência à distância, com observância a todos os critérios e aspectos ligados à biossegurança, durante a pandemia; também, o Fórum abrigará as Varas da Família da Violência Doméstica e Criminal. A Oradora fez um relato sobre as eleições municipais, enaltecendo o crescimento do seu Partido, Republicanos, no Estado sob a liderança do Deputado Federal Benes Leocádio, citando sua parceria no Município de Natal no início da sua vida pública ao lado do Vereador Paulinho Freire e do Prefeito Álvaro Dias. Parabenizou a todos(a) os(a) Vereadores(a) eleitos(a) e, em especial, Camila Araújo e Hermes Câmara. Ao final, defendeu que as eleições do corrente ano no Brasil foram marcadas pela adversidade, com muitas representativas, como: as comunidades de base, *LGBTQIA+* (*Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, +*), mulheres e negros. Anunciada a **ORDEM DO DIA**: o Deputado VIVALDO COSTA informou que o Município de São José do Seridó tem o melhor Índice de Desenvolvimento Humano(IDH) das Cidades pequenas do Rio Grande do Norte e do Nordeste, porém precisa de água, sugerindo que a Barragem da Passagem das Traíras forneça água para o município e, solicitou a Governadora do Estado e ao Secretário dos Recursos Hídricos, que as obras paralisadas da adutora da Barragem da Passagem das Traíras para São José do Seridó, se reiniciem em caráter de urgência; como também, propôs ao Governo do Estado a construção de um Conjunto Habitacional no Município de São José do Seridó, mencionando que a Cidade não dispõe de casas suficientes. O Deputado FRANCISCO DO PT destacou o presente dia em virtude da comemoração do Dia do Conselheiro Tutelar, ressaltando que à época como Vereador do Município de Parelhas, participou da criação da Lei que instituiu o Conselho Tutelar naquele município. Continuando, justificou Requerimento de sua autoria, lido no Expediente, propondo a recuperação asfáltica e melhorias na RN-233, entre os Municípios de Campo Grande e Caraúbas, explicando a necessidade da manutenção da estrada e a reivindicação da população local. O Deputado GUSTAVO CARVALHO parabenizou de forma geral a democracia ocorrida nas eleições municipais no Estado do Rio Grande do Norte, defendendo que ocorreram bons debates; felicitou os Deputados HERMANO MORAIS, CORONEL AZEVEDO, KELPS LIMA e ISOLDA DANTAS, pela participação e empenho na campanha eleitoral, como também, parabenizou a vitória do Deputado ALLYSON BEZERRA para o cargo de Prefeito do Município de Mossoró. Por fim, se congratulou com todos os(a) eleitos(a) na campanha eleitoral 2020, desejando

total êxito nas gestões e união para o desenvolvimento e fortalecimento do Estado. Não houve deliberação de matérias. Facultada a palavra às **LIDERANÇAS**, o Deputado FRANCISCO DO PT dela fez uso, para repercutir sobre as eleições municipais do corrente ano, destacando os candidatos eleitos pelo Partido dos Trabalhadores(PT): o Prefeito do Município de Afonso Bezerra, Neto de Zoraide; a Prefeita do Município de Sítio Novo, Andrezza Brasil; o Prefeito reeleito do Município de Currais Novos, Odon Júnior e a vice-Prefeita Aninha; e os Vereadores, Messias do Município de Parelhas, Júnior de Zé Geraldo do Município de Equador, Flávio e Bruno ambos do Município de Santana do Seridó, Jorian e Madson ambos do Município de Currais Novos e pelo Município de Natal, Brisa, Daniel Valença e a Vereadora reeleita Divaneide Basílio. Saudou ainda, todos(as) os(as) Vereadores(as) eleitos(as) e, reconheceu o importante papel exercido no processo democrático daqueles que não obtiveram êxito nas eleições. Finalizou parabenizando o Prefeito e o vice-Prefeito eleitos no Município de Parelhas, Dr. Tiago Almeida e Humberto Gondim, respectivamente, ressaltando que não foram os candidatos que apoiou, no entanto reconheceu que a democracia foi realizada e enalteceu o brilhante trabalho como gestor e também na campanha efetivado pelos seus candidatos, o atual Prefeito Alexandre Carlo e o então candidato o vice-Prefeito, Parcelio Pereira. Ainda, felicitou os Deputados Estaduais que foram candidatos nas eleições do corrente ano, em especial a Deputada ISOLDA DANTAS, salientando que representou com dignidade e honra o PT; e, parabenizou o Deputado ALLYSON BEZERRA, eleito Prefeito do Município de Mossoró. Por fim, fez referência à campanha eleitoral do Senador Jean-Paul, citando seu projeto de mudança para essa Capital, o qual ficou em segundo lugar. O Deputado UBALDO FERNANDES fez uso da palavra, para parabenizar o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte(TJRN), por meio do Presidente, o Desembargador João Rebouças, defendendo a ótima atuação em prol da Zona Norte, citando a reabertura do Fórum Distrital Varella Barca no Bairro Potengi, na Zona Norte desta Capital, por meio de solenidade virtual. O Parlamentar repercutiu sobre a dificuldade da população local, quando necessitava dos serviços jurídicos. Concluiu, agradecendo ao Desembargador João Rebouças pelo atendimento do pleito e cientificando sobre as melhorias do prédio e os móveis adquiridos para dar condições adequadas de funcionamento às instalações da unidade. O Deputado VIVALDO COSTA fez uso da palavra, para discordar do pronunciamento do Deputado FRANCISCO DO PT sobre a afirmação da boa administração do Prefeito do Município de Parelhas, Alexandre Carlo, mencionando que foi o “pior Prefeito da história política de Parelhas”; ressaltando que a derrota nas eleições foi inédita, com uma diferença muito grande de votos. Continuando, parabenizou o Prefeito eleito do município citado, Dr. Tiago Almeida, sugerindo que sua administração seja semelhante à de Dr. Ulisses(in memoriam), explicando que foi um grande líder político. Facultada a palavra às Comunicações **PARLAMENTARES**, não houve pronunciamentos. No exercício da Presidência, a Deputada CRISTIANE DANTAS parabenizou o Deputado ALLYSON BEZERRA pela vitória como Prefeito eleito do Município de Mossoró. Nada mais havendo a tratar, encerrou a Sessão anunciando que compareceram dezesseis Senhores Parlamentares, convocando Outra Ordinária para amanhã, à hora Regimental de acordo com a Portaria nº 010/2020 desta Casa Legislativa. A presente Ata foi lavrada por Amanda Karla Correia Melo de Castro, Chefe de Núcleo de Apoio ao Plenário, matrícula 203.810-2, que, após publicada no Diário Oficial Eletrônico, será aprovada.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quinta-feira, 26 de Novembro de 2020 – Ano III – nº 547

DEPUTADO FRANCISCO DO PT - PT

PROJETO DE LEI Nº 0292/2020

PROCESSO Nº 2423/2020

Proíbe a prática da fidelização nos contratos de consumo.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** decreta e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida no âmbito estadual a inserção de cláusulas que exijam a fidelização nos contratos prestação de serviços, sob pena de cobrança de multa quando do encerramento do vínculo contratual pelo consumidor no curso do prazo fixado.

Art. 2º - Nas hipóteses de comercialização de serviços regulados em legislação própria, ficam seus prestadores obrigados a informar o fim do prazo de fidelização nas faturas mensais.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, sujeita o infrator às penalidades previstas nos arts. 56 a 59 da Lei Federal nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "**Deputado CLOVIS MOTTA**" Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 25 de novembro de 2020.

Deputado FRANCISCO DO PT (PT)

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 0292/2020 E PROCESSO Nº 2423/2020.

O presente Projeto de Lei objetiva a proibição da prática da fidelização nos contratos de consumo.

A proposta encontra fundamento na Constituição quando essa preconiza em seu Art. 24, inciso V, que a legislação sobre consumo é matéria de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Ressalte-se ainda a obrigação constitucional do Estado Brasileiro (leia-se União, Estados, Municípios e Distrito Federal) em proteger o consumidor conforme o Art. 5º, XXXII, da nossa Carta Magna.

A proposição pretende garantir que os usuários cancelem seus planos sem terem que arcar com a multa contratual proveniente da quebra de fidelidade. E nesse contexto que apresentamos a presente proposição, com o objetivo de proteger os consumidores a partir da proibição da prática da fidelização nos contratos de consumo.

Por fim, destacamos o seguinte entendimento do Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 5963/RJ, rel. Min. Rosa Weber:

É constitucional lei estadual que proíba, no âmbito estadual, a inserção de cláusulas que exijam a fidelização nos contratos prestação de serviços. A fidelização contratual consiste em contrapartida exigida do consumidor, em razão de benefícios oferecidos pela prestadora na formação do contrato de prestação de serviços, todavia, não se confunde com esse. A cláusula de fidelidade contratual é autônoma e agregativa ao contrato de prestação de serviço, inserindo-se no espaço comercial das prestadoras, e não no campo regulatório das atividades de caráter público. O objeto da norma estadual impugnada em nada interfere no regime de exploração ou na estrutura remuneratória da prestação do serviço. Essa lei busca apenas a proteção do consumidor, ainda que realizada paralelamente a contrato de prestação de serviço.

Podemos dizer, dessa forma, ainda que se trate de empresa prestadora de serviços delegados pelo poder público a instituição de norma protetiva ao consumidor em nada interfere a relação contratual entre àquela e o concedente, entendendo assim ser constitucional lei estadual que proíbe a fidelização.

Diante de exposto, apresentamos a presente proposição legislativa. Ciente da relevância da matéria, confio na regular tramitação do presente Projeto de Lei e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Plenário "**Deputado CLOVIS MOTTA**" Palácio "**JOSÉ AUGUSTO**", em Natal, 25 de novembro de 2020.

Deputado FRANCISCO DO PT (PT)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quinta-feira, 26 de Novembro de 2020 – Ano III – nº 547

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO DA MESA Nº 1187/2020

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1842/2020,

RESOLVE:

EXONERAR BEATRIZ LICELI CRUZ MARINHO DA COSTA do cargo em comissão de **ASSESSOR CONSULTIVO III**, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 25 de novembro de 2020.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 1º Vice-Presidente;
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário;
Deputado ALBERT DICKSON - 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 1188/2020

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, XX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1842/2020,

RESOLVE:

NOMEAR IGOR GUEDES DE MEDEIROS para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR CONSULTIVO III** do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, criado pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, publicada no BLE nº 228, de 14 de dezembro de 2017, decorrente da exoneração de **BEATRIZ LICELI CRUZ MARINHO DA COSTA**, ocorrida em 25/11/2020, pelo Ato n.º 1187/2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 25 de novembro de 2020.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente;
Deputado GEORGE SOARES - 1º Vice-Presidente;
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-Presidente;
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário;
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário;
Deputado ALBERT DICKSON - 3º Secretário;
Deputado FRANCISCO DO PT - 4º Secretário.

ATO DA MESA Nº 1189/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através do seu Vice-Presidente, Deputado George Soares, ad referendum, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, IX e XX do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Deputado **EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA**, 3 (três) diárias no valor total de R\$ 2.532,18 (dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), em razão de viagem a Brasília/DF e São Paulo/SP, no período de 25 a 28/11/2020, para participar de reuniões junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e com o Governador do Estado de São Paulo, Senhor João Agripino da Costa Dória Júnior, nos termos Ato da Mesa nº 720, de 14 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 24 de novembro de 2020.

Deputado George Soares
PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

ATO DA MESA Nº 1190/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através do seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, ad referendum, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 52, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Deputado **GUSTAVO HENRIQUE LIMA DE CARVALHO**, 2 (duas) diárias no valor total de R\$ 1.688,12 (mil, seiscentos e oitenta e oito reais e doze centavos), em razão de viagem a Brasília/DF, no período de 25 a 27/11/2020, para participar de reuniões junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e Ministério das Comunicações, nos termos Ato da Mesa nº 720, de 14 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 24 de novembro de 2020.

Deputado Ezequiel Ferreira
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quinta-feira, 26 de Novembro de 2020 – Ano III – nº 547

ATO DA MESA Nº 1191/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através do seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, ad referendum, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 52, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Deputado **NÉLTER LULA DE QUEIROZ SANTOS**, 2 (duas) diárias no valor total de R\$ 1.688,12 (mil, seiscentos e oitenta e oito reais e doze centavos), em razão de viagem a Brasília/DF, no período de 01 a 03/12/2020, para tratar sobre demandas de projetos e recursos para os municípios do Estado do Rio Grande do Norte, junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional, Ministério das Comunicações e Bancada Federal, nos termos Ato da Mesa nº 720, de 14 de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 24 de novembro de 2020.

Deputado Ezequiel Ferreira
PRESIDENTE

ATO DA MESA Nº 1192/2020

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, ad referendum, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, I e IX, e parágrafo único, c/c art. 71, XII, todos do Regimento Interno desta Casa;

Considerando o requerimento da servidora solicitando concessão do benefício previdenciário de Licença-Maternidade, datado de 19/10/2020;

Considerando o Parecer nº 045/2020 - Pprev-ALRN da Procuradoria Previdenciária, que opina pelo deferimento do pedido, ratificado pela Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, Processo Administrativo nº. 1.644/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de concessão de 180 (cento e oitenta) dias do benefício previdenciário de Licença-Maternidade, no período compreendido entre 19/10/2020 a 07/04/2021, à servidora **MARIANA ARAÚJO DE MORAIS COUTINHO**, matrícula nº 207.908-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com base no art. 94, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 (RJU) c/c artigos 1º, I, e 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, com redação dada pela Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, e art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 358, de 09 de junho de 2008, assim como arrimo nos artigos 71 a 73, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Planos de Benefícios da Previdência Social), respeitando-se o processo de reembolso, em favor da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, junto à Secretaria da Receita Federal - SRFB, observando-se o limite previsto no art. 94, do Decreto Federal nº 3.048, de 06 de maio de 1999, c/c art. 206, caput inciso I e §§1º e 2º e 40, caput, da Instrução Normativa RFB nº 1300, de 20 de novembro de 2012, e Instrução Normativa nº 971, de 13 de novembro de 2009.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/10/2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 25 de novembro de 2020.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quinta-feira, 26 de Novembro de 2020 – Ano III – nº 547

ATO DA MESA Nº 1193/2020

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, ad referendum, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, I e IX, e parágrafo único, c/c art. 71, XII, todos do Regimento Interno desta Casa;

Considerando o requerimento da servidora solicitando concessão do benefício previdenciário de Licença-Maternidade, datado de 23/09/2020;

Considerando o Parecer nº 044/2020 - Pprev-ALRN da Procuradoria Previdenciária, que opina pelo deferimento do pedido, ratificado pela Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, Processo Administrativo nº. 1.532/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de concessão de 180 (cento e oitenta) dias do benefício previdenciário de Licença-Maternidade, no período compreendido entre 14/09/2020 a 13/03/2021, à servidora **TATIANE AUGUSTO SANTANA**, matrícula nº 206.325-5, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com base no art. 94, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 (RJU) c/c artigos 1º, I, e 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, com redação dada pela Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, e art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 358, de 09 de junho de 2008, assim como arrimo nos artigos 71 a 73, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Planos de Benefícios da Previdência Social), respeitando-se o processo de reembolso, em favor da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, junto à Secretaria da Receita Federal - SRFB, observando-se o limite previsto no art. 94, do Decreto Federal nº 3.048, de 06 de maio de 1999, c/c art. 206, caput inciso I e §§1º e 2º e 40, caput, da Instrução Normativa RFB nº 1300, de 20 de novembro de 2012, e Instrução Normativa nº 971, de 13 de novembro de 2009.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/09/2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 25 de novembro de 2020.

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
Presidente

ATO DA MESA Nº 1194/2020

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, ad referendum, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, I e IX, e parágrafo único, c/c art. 71, XII, todos do Regimento Interno desta Casa;

Considerando o requerimento da servidora solicitando concessão do benefício previdenciário de Licença-Maternidade, datado de 27/08/2020;

Considerando o Parecer nº 042/2020 - Pprev-ALRN da Procuradoria Previdenciária, que opina pelo deferimento do pedido, ratificado pela Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, Processo Administrativo nº. 1.539/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de concessão de 180 (cento e oitenta) dias do benefício previdenciário de Licença-Maternidade, no período compreendido entre 18/08/2020 a 14/02/2021, à servidora **CAROLAYNE DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 207.565-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com base no art. 94, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 (RJU) c/c artigos 1º, I, e 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, com redação dada pela Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, e art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 358, de 09 de junho de 2008, assim como arrimo nos artigos 71 a 73, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Planos de Benefícios da Previdência Social), respeitando-se o processo de reembolso, em favor da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, junto à Secretaria da Receita Federal - SRFB, observando-se o limite previsto no art. 94, do Decreto Federal nº 3.048, de 06 de maio de 1999, c/c art. 206, caput inciso I e §§1º e 2º e 40, caput, da Instrução Normativa RFB nº 1300, de 20 de novembro de 2012, e Instrução Normativa nº 971, de 13 de novembro de 2009.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/08/2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 25 de novembro de 2020.

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quinta-feira, 26 de Novembro de 2020 – Ano III – nº 547

ATO DA MESA Nº 1195/2020

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, ad referendum, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, I e IX, e parágrafo único, c/c art. 71, XII, todos do Regimento Interno desta Casa;

Considerando o requerimento da servidora solicitando concessão do benefício previdenciário de Licença-Maternidade, datado de 06/10/2020;

Considerando o Parecer nº 048/2020 - Pprev-ALRN da Procuradoria Previdenciária, que opina pelo deferimento do pedido, ratificado pela Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, Processo Administrativo nº. 1.598/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de concessão de 180 (cento e oitenta) dias do benefício previdenciário de Licença-Maternidade, no período compreendido entre 13/09/2020 a 12/03/2021, à servidora **ALDREI LOURDES DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 202.891-3, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com base no art. 94, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 (RJU) c/c artigos 1º, I, e 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, com redação dada pela Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, e art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 358, de 09 de junho de 2008, assim como arrimo nos artigos 71 a 73, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Planos de Benefícios da Previdência Social), respeitando-se o processo de reembolso, em favor da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, junto à Secretaria da Receita Federal - SRFB, observando-se o limite previsto no art. 94, do Decreto Federal nº 3.048, de 06 de maio de 1999, c/c art. 206, caput inciso I e §§1º e 2º e 40, caput, da Instrução Normativa RFB nº 1300, de 20 de novembro de 2012, e Instrução Normativa nº 971, de 13 de novembro de 2009.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/09/2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 25 de novembro de 2020.

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
Presidente

ATO DA MESA Nº 1196/2020

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, ad referendum, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, I e IX, e parágrafo único, c/c art. 71, XII, todos do Regimento Interno desta Casa;

Considerando o requerimento da servidora solicitando concessão do benefício previdenciário de Licença-Maternidade, datado de 13/10/2020;

Considerando o Parecer nº 043/2020 - Pprev-ALRN da Procuradoria Previdenciária, que opina pelo deferimento do pedido, ratificado pela Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, Processo Administrativo nº. 1.676/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de concessão de 180 (cento e oitenta) dias do benefício previdenciário de Licença-Maternidade, no período compreendido entre 11/10/2020 a 09/04/2021, à servidora **JOSELITE TAVARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 203.276-7, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com base no art. 94, da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 (RJU) c/c artigos 1º, I, e 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, com redação dada pela Lei Federal nº 13.257, de 08 de março de 2016, e art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 358, de 09 de junho de 2008, assim como arrimo nos artigos 71 a 73, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (Planos de Benefícios da Previdência Social), respeitando-se o processo de reembolso, em favor da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, junto à Secretaria da Receita Federal - SRFB, observando-se o limite previsto no art. 94, do Decreto Federal nº 3.048, de 06 de maio de 1999, c/c art. 206, caput inciso I e §§1º e 2º e 40, caput, da Instrução Normativa RFB nº 1300, de 20 de novembro de 2012, e Instrução Normativa nº 971, de 13 de novembro de 2009.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/10/2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 25 de novembro de 2020.

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quinta-feira, 26 de Novembro de 2020 – Ano III – nº 547

ATO DA MESA Nº 1197/2020

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, ad referendum, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, I e IX, e parágrafo único, c/c art. 71, XII, todos do Regimento Interno desta Casa;

Considerando o requerimento do servidor solicitando a concessão do benefício de licença-paternidade, datado de 27/10/2020;

Considerando o deferimento do pedido, de acordo com o Parecer nº 050/2020 - Pprev-ALRN da Procuradoria Previdenciária, ratificado pela Procuradoria Geral desta Casa, Processo Administrativo nº. 1.742/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de concessão de 20 (vinte) dias do benefício previdenciário de Licença-paternidade ao servidor **CICERO ANTONIO MOREIRA TORQUATO DE ALMEIDA**, matrícula nº 200.954-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no período compreendido entre 26/10 à 14/11/2020, nos termos do art. 7º, XIX e art. 39, § 3º da Constituição Federal, art. 10, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 28º, § 6º da Constituição Estadual e Resolução nº 002, de 13 de maio de 2019.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/10/2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 25 de novembro de 2020.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA
Presidente

ATO DA MESA Nº 1198/2020

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, ad referendum, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, I e IX, e parágrafo único, c/c art. 71, XII, todos do Regimento Interno desta Casa;

Considerando o requerimento do servidor solicitando a concessão do benefício de licença-paternidade, datado de 05/10/2020;

Considerando o deferimento do pedido, de acordo com o Parecer nº 049/2020 - Pprev-ALRN da Procuradoria Previdenciária, ratificado pela Procuradoria Geral desta Casa, Processo Administrativo nº. 1.585/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de concessão de 20 (vinte) dias do benefício previdenciário de Licença-paternidade ao servidor **GIVANILDO MACIEL DE LIRA**, matrícula nº 203.128-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, no período compreendido entre 29/09 a 18/10/2020, nos termos do art. 7º, XIX e art. 39, § 3º da Constituição Federal, art. 10, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, art. 28º, § 6º da Constituição Estadual e Resolução nº 002, de 13 de maio de 2019.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29/09/2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 25 de novembro de 2020.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 26 de Novembro de 2020 – Ano III – nº 547

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PORTARIA Nº 103/2020 – DIAF

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, a Senhora Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, nomeada pelo Ato da Mesa nº 079, de 31 de janeiro de 2018, publicado no Boletim Legislativo Eletrônico, Ano III, nº 18, de 01 de fevereiro de 2018;

Considerando a necessidade de orientar a Gestão de Pessoas, visando desenvolver as ações do Poder Legislativo;

Considerando a necessidade de redistribuição de servidores para otimização dos serviços;

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar o servidor **WENDELL DE OLIVEIRA DANTAS**, matrícula nº 207.488-5, na Assessoria do Gabinete de Apoio Administrativo da Escola da Assembleia, em cumprimento à Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Determinar que as Coordenadorias de Gestão de Pessoas e Remuneração e Benefícios adotem as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, Natal, 25 de novembro de 2020.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PORTARIA Nº 104/2020 – DIAF

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, a Senhora Maria Dulcinéa Limeira Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, nomeada pelo Ato da Mesa nº 079, de 31 de janeiro de 2018, publicado no Boletim Legislativo Eletrônico, Ano III, nº 18, de 01 de fevereiro de 2018;

Considerando a necessidade de orientar a Gestão de Pessoas, visando desenvolver as ações do Poder Legislativo;

Considerando a necessidade de redistribuição de servidores para otimização dos serviços;

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar os servidores relacionados no Anexo I, parte integrante desta portaria, em cumprimento à Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Determinar que as Coordenadorias de Gestão de Pessoas e Remuneração e Benefícios adotem as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, Natal, 25 de novembro de 2020.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ANEXO I
PORTARIA Nº 104/2020 – DIAF

DIRETORIA DE POLÍTICAS COMPLEMENTARES

NOME	MATRÍCULA	SETOR
DOROTEA DE MARIA BATISTA DE LUCENA	1.655-1	COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – DIVISÃO DE CONCILIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, ESTUDO, PESQUISA E PROJETOS
JOSÉ RICARDO MIRANDA DE PAULO	1.620-9	COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – DIVISÃO DE CONCILIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, ESTUDO, PESQUISA E PROJETOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 26 de Novembro de 2020 – Ano III – nº 547

MADA CECÍLIA MAIA CALADO PEREIRA	207.964-0	COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – DIVISÃO DE CONCILIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, ESTUDO, PESQUISA E PROJETOS
MARGARETE DANTAS DE CARVALHO	93.074-1	COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – DIVISÃO DE CONCILIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, ESTUDO, PESQUISA E PROJETOS
MARIA DAS DORES SOARES ALVES	201.288-0	COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – DIVISÃO DE CONCILIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, ESTUDO, PESQUISA E PROJETOS
JÚLIA MOREIRA LOPES DE SOUZA	99.827-3	COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – DIVISÃO DE CONCILIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, ESTUDO, PESQUISA E PROJETOS
ABRAÃO DUTRA DANTAS JÚNIOR	208.291-8	COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR
ANA LUISA MONTE DE HOLLANDA OLIVEIRA	202.587-6	COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR
ANA CLÁUDIA FARIA DE MEDEIROS	202.166-8	COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR
GETÚLIO RAMOS TEIXEIRA DE SOUZA	202.565-5	COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR
JANINNE ANGELICA FERNANDES DE PAIVA	203.052-7	COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR
JOSÉ ELIEL DOS SANTOS	202.978-2	COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – DIVISÃO DE APOIO

		ADMINISTRATIVO, ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR
KADIDJA DE MELO FURTADO	201.441-6	COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR
MARIA CLARA FERNANDES SILVA	206.608-4	COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR
MATHEUS TRINDADE ANDRADE	207.160-6	COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR
PAULO SERGIO DUTRA GOMES	202.969-3	COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR
RAFFAEL LUCENA PIRES	202.347-4	COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR
VELÚZIA OLIVEIRA DE LIMA ALMEIDA	202.960-0	COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR